

AEM 1485
VALPASSOS
Circ. 17

Circulo eleitoral de Valle Passos
(N.º 17)

51

Assemblea d'apuramento

Ha de servir de caderno para a acta da assemblea d'apuramento qual de votos da eleição de um deputado ao cortes por este circulo eleitoral n.º 17 a qual se procederá nas diversas assembleas eleitoras d'este circulo. Não memoras d'publicadas pela mesa da assemblea d'apuramento e no fim lera.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Valle Passos, 6 de julho de 1884.

Arames Biquin Sampaio
Miguel Fran. Emarauy Machado
Manuel Moraes Castro
Francisco Jose de Espingarda
Julio Cesar Neto
Joa' Ant. Estaus P. Chiviro
Bernardo de Almeida Agostinho

Biquin
Miguel
Castro
Moraes
Neto
Chiviro
Agostinho

Acta do juramento geral

As duas horas de mes de Julho, de mil oitocentos e setenta e quatro - n. esta Villa de Valle Bueros, e Buenos do Conselho, pelas nove horas da manhã, compareceu o Cidadão Francisco Tereza de Sampaio, presidente da Commissão eleitoral do este Conselho, e n. essa qualidade presidente da assembleia do juramento do eleição do novo deputado as Cortes por este Conselho numero primeiro, a qual se procedeu no dia vinte e nove de Junho proximo findo, achando-se tambem presentes os escripturadores de todas as repubblicas do este Conselho - portadores das notas originaes e das mesmas, bem assim estando presente o Superior Escrivedor do este Conselho Antonio Joze Borges Monteiro, proprio e presidente para escripturadas os Cidadãos - Cajun Francisco Fernandes de Azevedo - e Antonio de Moraes Barros - e para Secretarios os Cidadãos Manoel Carlos de Moura e Joze Antonio p. Oliveira, e para deputados os Cidadãos Francisco Joze de Mesquita e Joze Luiz de Azevedo, e para o lado direito do este presidente os que approvam esta proposta, e para o esquerdo os que a requeirerem, e sendo approvada esta proposta pela assembleia, passaram todos a occupar os seus lugares no meso que se fez a Cortes. E tendo o presidente da assembleia representado fidelidade e lealdade as Cortes por notas, que rece

receberem os apuramentos primarios na Comissao de Inquiri-
 ção do art. 87 do Decreto de 30 de Setembro de 1852, apurados os portadores de notas, castros,
 orgenias e de mandados de Correição no Co. de Negocia-
 ções que existiram em seu poder, procedem a obter
 a nomeação de peritos commoços para exame - Chioim
 rearem as mesmas notas sendo proprios para a Comissao
 primaria os cedentes Thomaz Jose de Marqui-
 tu. Manuel de Moraes Castro - para
 a segunda o cedente August Francisco For-
 manes Alencar. Para a terceira os queas
 foram approados pela apuracao, Chioim de
 na Comissao as notas pelas referidas Comis-
 soes appellido de art. 87 do Decreto. In-
 termunicados e depois para as Comissoes se oc-
 cuparem do exame das notas e do apuramento dos
 votos, apresentavam de pois os seus pareceres,
 ecriptos, que foram lidos a publico e por elle
 approados, procedendo logo a mesa no apuramen-
 to geral dos votos na conformidade do art. 87 do
 mesmo Decreto, em resultado do qual verificou
 que o numero de votos e todos os cedentes foi de qua-
 tras mil cento e setenta e quatro, tendo o Cedente de
 mil e trezentos e setenta e sete votos o Cedente Jose
 P. de Seseo Coutello Prunes, e dozentos e oitenta e dois
 treze e o Cedente Thomaz Frederico Borim 287
 votos - dozentos e setenta e sete o Cedente Jose
 Simoes Dias - setenta e dois votos o Cedente
 Joao Joaquin de Sena Freitas - trezentos votos 220
 Joaquin Alves Mathias (Conego) - um 300
 voto - Augusto de S. Jose Augusto de Costa
 Simoes - trezentos votos o Cedente Francisco
 Chioim de S. Pedro - trezentos e um

301
299

trezentos e um votos, o Cidadão João Cege
o Cidadão Américo João Brancamp.
e secentos e noventa e nove votos, o Cidadão
Antônio João Nunes (empitor publico)
Requerido por este modo, que o Cidadão
João de Almeida Castello Branco obtive uma
res abrotada em setos de numero real de de-
tantes, precedente a proclamação em vos alta
deputado eleito por este Circulo, numero de
drezete mandando publicar o seu nome por
Carta affixada na porta do Circulo, e proclamação,
tudo se juridicamente verificad e Circumstan-
cias de computar pelos votos de todo Circulo, que
os tutores a elles authorizarem no Cidadão que
hepda os ditos casos, que por virtude dos votos
por recomendar o Cidadão em este Circulo, se hão
tambem a ser ditos, e os poderes necessarios,
para que reunido com os ditos Circulos elei-
tores do Maranhão, Piauí, Pernambuco, e Rio Grande
do Norte, na Carta Constitucional, e do acto
Indeclinavel e numero tudo quanto for Condu-
cinto no seu jurd do mead, concernente
especialmente poderes especiaes para a reforma
de que trata o art. 1.º da Carta de Lei de 15 de
maio de corrente anno. E dando se Cum-
primento ao disposto nos artigos 22.º e 24.º do
dito Decreto eleitoral de Ghouse, por esse
subscrito e aspublicado. E para o efeito de
haver toda a certeza que nos Honoravel Carlos
Mourão, secretario do mead e crederi
e se a aspublicado em vos alta, e tambem
escripto.

	Francisco Xavier Sampaio
Machado	Miguel Fran. ^{co} Fernandes Machado
Castro	Moanael Moraes Castro.
F. J. M. G.	Francisco José de Mesquita
J. Resende	Julio César Celso
Mouta	Antonio José Bergy Mouta
Almeida	Mauricio Carlos Almeida
Reis	José Ant. ^o Coutinho & Filiz

Simpson
 Machado
 Mesquita
 Almeida
 Almeida
 Celso



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

*Em esta caserna de 400 folhas que ficam
numeradas e rubricadas pela mesa da as-
sembleia e apuramento. Vall' anno 5 de
julho de 1884.*

*Francisco Xavier Sampaio
Miguel Fran.º Fernandes Machado
M. anel Moyses Castro
Francisco José de Mesquita
Julio Cesar Celso
Joaquim Ant. Lopes S. Oliveira
Manuel Carlos Moura*